

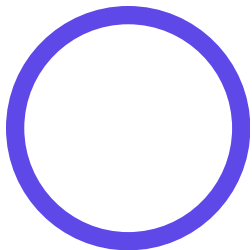
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA PROGRAMA EM REDE NACIONAL

Manual para profissionais que atuam em Curso Técnico do PRONATEC



Mestranda: Andréia Ferreira Rocha
Orientador: Prof. Dr. Natalino da Silva de Oliveira

Rio Pomba 2024



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 3

PRONATEC..... 4

OBJETIVOS..... 4

CALENDÁRIO ESCOLAR..... 5

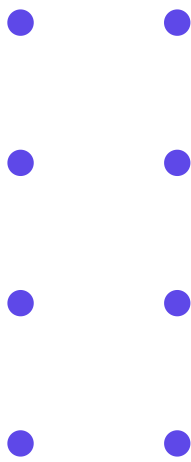
JUSTIFICATIVA..... 5

ORGANIZAÇÃO E REGISTRO DE TURMAS..... 6

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO PRONATEC..... 7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... 11

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 12



INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo esclarecer a atuação dos profissionais bolsistas que atuam em Curso Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), em Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Deve-se complementar seu uso com a leitura do DOCUMENTO ORIENTADOR - Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Secretaria de Estado de Educação MG.

O manual proporcionará conhecimentos a respeito do Programa, como os seus objetivos, calendário escolar, organização e registro das turmas, atribuições dos profissionais que atuam no PRONATEC.

"Ações jamais poderão ser o foco, mas sim a consequência do foco em planejamentos conjuntos, democráticos e pensados pelo bem do amanhã."

John Dewey

**Desejamos sucesso na jornada.
Boa leitura!**



PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. De 2011 a 2014, por meio do Pronatec, foram realizadas mais de 8,1 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de qualificação profissional, em mais de 4.300 municípios. Em 2015, foram 1,3 milhão de matrículas.²

OBJETIVOS

- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

CALENDÁRIO ESCOLAR

As atividades escolares das turmas de Cursos Técnicos autorizadas para o ano de 2024-2026 devem ser iniciadas, obrigatoriamente, em alinhamento com calendário letivo divulgado pela SEE/MG (RESOLUÇÃO SEE No 4.660, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021). Ressalta-se, portanto, que as turmas com organização semestral devem planejar as atividades pedagógicas distribuídas entre os bimestres e módulos/semestres letivos.

Importante ainda elucidar que no âmbito dos cursos de Educação Profissional, o percurso formativo estrutura-se pela garantia da carga horária apresentada em cada matriz curricular.

JUSTIFICATIVA

A proposta da oferta de Cursos de Educação Profissional pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais vai ao encontro do Plano Estadual de Educação proposto para o decênio 2018-2027 – Lei 23.197/2018, e em especial ao que nos apresenta a Meta 11 “Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público”. e suas estratégias.



ORGANIZAÇÃO E REGISTRO DE TURMAS

As escolas, deverão realizar todos os procedimentos necessários para registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

A composição das turmas é determinada pelo edital de seleção de estudantes. O número referencial de alunos por turma seguirá o número pactuado para a oferta, conforme previamente registrado no SISTEC.

O SISTEC é um programa do Governo Federal para registro e divulgação dos dados da Educação Profissional e Tecnológica - EPT no país. Um dos objetivos do sistema é garantir a validação nacional dos Diplomas.

Para a oferta cursos técnicos é necessário:

- I. Realizar o cadastro da escola no sistema.
- II. Cadastrar o curso (apenas uma vez) necessário informar a Portaria de autorização do curso. Guia do SISTEC para Cadastro de Propostas de Oferta de Turma;
- III. Realizar as pré-matrículas e matrículas dos estudantes.;
- IV. Confirmar as matrículas;
- V. Registrar a frequência dos estudantes;
- VI. Confirmação de frequência pelo estudante;
- VII. Possuir conta no GOV.BR;

O desenvolvimento dos cursos ocorrerá conforme matriz curricular específica.

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE CURSO TÉCNICO DO PRONATEC

Cada Escola Estadual ofertante de Curso Técnico do PRONATEC, terá a atuação de profissionais bolsistas, selecionados por meio de Edital.

A organização do trabalho para a oferta dos cursos técnicos contará com a seguinte estrutura:

FUNÇÃO	ÂMBITO DA ATUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO	GESTÃO DO PAGAMENTO DE BOLSA
Supervisor Regional	SRE	SEE	SRE
Supervisor Administrativo Regional	SRE	SEE	SRE
Supervisor de Curso	Escola estadual	SRE	SRE
Apoio Acadêmico	Escola estadual	SRE	SRE
Professor	Escola estadual	SRE	SRE

Para cada escola será selecionado 01 (um) supervisor de curso e 01 (um) apoio acadêmico. O quantitativo de professores a serem selecionados vai variar de acordo com as matrizes curriculares dos cursos ofertados.

Os critérios e procedimentos para inscrição, classificação e convocação de professor, supervisor de curso e apoio acadêmico, para o exercício da Bolsa Formação, nas escolas da rede estadual de ensino que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no programa PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, serão definidos em editais próprios elaborados pela Superintendências Regionais de Ensino e em conformidade com a Resolução SEE 4259/2020.

Algumas atribuições do Supervisor de Curso são:

- planejar, programar e executar, juntamente com os professores, as atividades relacionadas à prática de formação a serem vivenciadas pelos estudantes no semestre letivo: oficinas, visitas técnicas, seminários, palestras, workshops e outras;
- auxiliar e pautar ao(à) Diretor(a) da Escola sobre as ações do curso;
- orientar os professores e estudantes sobre as normas e procedimentos relativos aos cursos técnicos;
- monitorar junto aos professores a frequência e planejamento de ações que promovam o acolhimento e o engajamento dos estudantes, de modo a evitar a evasão;
- acompanhar a efetivação do Plano de Curso garantindo a estruturação de um percurso formativo significativo, alinhado ao perfil de egresso e as demandas do mundo do trabalho;
- propor ações, projetos, elaboração de normas e atividades do curso, em conjunto com os professores e o apoio acadêmico;



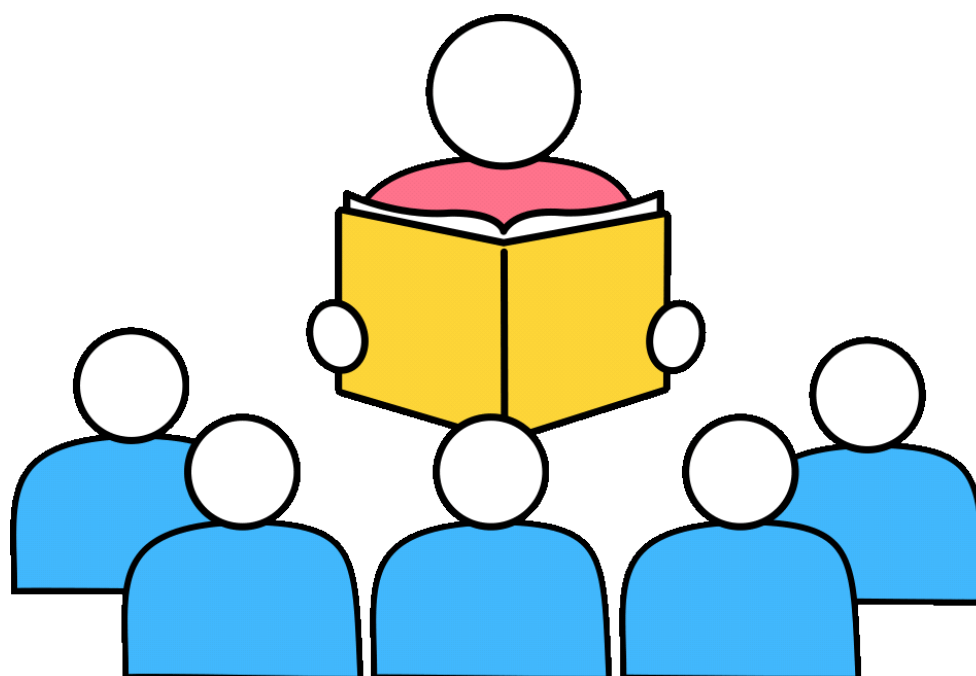
Como atribuições do Apoio Acadêmico, temos:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas do PRONATEC-SEE/MG;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- fazer o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional de Tecnológica - SISTEC;
- participar de reuniões quando convocado;
- auxiliar na realização das matrículas dos estudantes, na emissão de certificados e na organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenação do PRONATEC;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.



Como atribuições do Professor de Curso Técnico, podemos citar:

- garantir os resultados pedagógicos acompanhando a trajetória dos estudantes e o processo de ensino-aprendizagem;
- identificar as demandas da sociedade contemporânea relativas ao mundo do trabalho quanto a conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, de modo a garantir o desenvolvimento do conjunto de competências necessárias para a inserção no mundo do trabalho;
- promover o uso das novas tecnologias de informação e comunicação - TIC para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem;
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação em alinhamento com documentos e orientações pedagógicas e administrativas disponibilizados pela SEE;
- registrar em diário escolar próprios, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;



Para saber mais, acesse:

Documento Orientador Cursos Técnicos PRONATEC 2024/2026 - SEE MG



Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011



Manual do SISTEC



Documento Orientador - Educação Profissional 2024



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

MINAS GERAIS/Secretaria de Estado da Educação. Documento orientador para a oferta de Educação Profissional, versão 2024. Belo Horizonte: SEE, 2024.

MINAS GERAIS/Secretaria de Estado da Educação. Documento orientador para a oferta do PRONATEC, versão 2024. Belo Horizonte: SEE, 2024.